

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

**Estabelece as regras para a
formalização de pedidos de
prorrogação de curso.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, em conformidade com:

- o Art. 47 da Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, que regulamenta sobre o tempo regular de duração dos cursos de Pós-Graduação;
- e com o Art. 10 do Regimento Interno deste PPGMúsica publicado no B.O. 209/2024,

RESOLVE:

Os pedidos de prorrogação de curso deverão ser formalizados pelo/a discente via e-mail institucional e encaminhados para a Coordenação do curso (ppgmusica.coordenacao@ufpe.br) e para a Secretaria (ppgmusica.secretaria@ufpe.br), acompanhados de:

- Formulário próprio disponibilizado na página oficial deste Programa, devidamente preenchido com justificativa e assinado pelo/a discente e seu/sua respectivo/a orientador/a;
- Texto da dissertação produzido até o momento do pedido da prorrogação, com o sumário atualizado;
- Cronograma contendo o planejamento das etapas restantes para a finalização do curso.

Esta Resolução foi aprovada na reunião de Colegiado nº 84, de 13 de Dezembro de 2024.